



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

DECRETO N° 1860 /2021

“RERRATIFICA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO – ACT/SME N° 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ILSE AMÉLIA LEOBET, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul,

DECRETA:

- Considerando o Memorando 058/2021 da Secretaria Municipal de Educação o qual aponta um equívoco na pontuação conferida a candidata com número 001, para o cargo código 02 – Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Processo Seletivo n° 01/2021;
- Considerando o Parecer Jurídico 21/2021, o qual menciona a Súmula n° 473 do STF, pela qual “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o resultado do PROCESSO SELETIVO ACT/SME N° 01/2021, no que tange ao Cargo de Código 02, Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais/40 horas, passando a ser o mesmo em definitivo conforme abaixo:

Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais/ 40 horas			
Cargo = Código 02			
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	43	7,30	7,30
2	68	7,20	7,20
3	59	6,70	6,70
4	31	6,60	6,60
5	80	6,00	6,00
6	67	6,00	6,00
7	47	6,00	6,00
8	41	6,00	6,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

9	63	6,00	6,00
10	95	6,00	6,00
11	24	5,80	5,80
12	124	5,70	5,70
13	105	5,70	5,70
14	110	5,60	5,60
15	138	5,60	5,60
16	92	5,50	5,50
17	93	5,50	5,50
18	137	5,50	5,50
19	116	5,50	5,50
20	40	5,40	5,40
21	71	5,30	5,30
22	74	5,30	5,30
23	61	5,20	5,20
24	32	5,10	5,10
25	96	5,10	5,10
26	88	5,00	5,00
27	1	5,00	5,00
28	89	5,00	5,00
29	54	4,80	4,80
30	53	4,70	4,70
31	22	4,50	4,50
32	33	4,50	4,50
33	38	4,50	4,50
34	57	4,40	4,40
35	45	4,40	4,40
36	65	4,20	4,20
37	72	4,10	4,10
38	99	4,10	4,10
39	42	4,10	4,10
40	107	4,10	4,10
41	145	4,00	4,00
42	98	3,90	3,90
43	142	3,80	3,80
44	125	3,70	3,70
45	151	3,60	3,60
46	114	3,60	3,60
47	84	3,50	3,50



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

48	37	3,50	3,50
49	102	3,30	3,30
50	132	3,30	3,30
51	50	3,00	3,00
52	13	2,70	2,70
53	55	2,50	2,50
54	44	2,40	2,40
55	134	2,40	2,40
56	141	1,90	1,90
57	150	1,80	1,80
58	35	1,75	1,75
59	56	1,60	1,60
60	117	1,50	1,50

Art. 2º - Com exceção a retificação do artigo 1º deste Decreto, ficam ratificados todas as demais disposições do Resultado Publicado pelo Decreto Municipal 1852/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 12 de fevereiro de 2021.


ILSE AMELIA LEOBET
Prefeita Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Mural Público situado na Portaria da Prefeitura Municipal.


VALMIR DA LEVE RODRIGUES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças